



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 13 • São Paulo, quinta-feira, 18 de janeiro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 12.531, DE 17 DE JANEIRO DE 2007

(Projeto de lei nº 420/2002, do Deputado
Dorival Braga - PTB)

Dá denominação ao trevo que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Fernando Augusto Cordeiro" o trevo situado no km 150 da Rodovia Deputado Cunha Bueno - SP 253, no Município de Luiz Antônio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2007.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2007.

LEI Nº 12.532, DE 17 DE JANEIRO DE 2007

(Projeto de lei nº 766/2004, do Deputado
Edson Gomes - PFL)

Dá denominação ao dispositivo de entroncamento que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Annibal de Paula Santos" o dispositivo de entroncamento localizado no km 20,10 da Rodovia Paulo Borges de Oliveira - SP 425 com a Estrada Municipal MGP 020, no Município de Miguelópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2007.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2007.

LEI Nº 12.533, DE 17 DE JANEIRO DE 2007

(Projeto de lei nº 51/2005, do Deputado
Vinícius Camarinha - PSB)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Osvaldo Luiz Brambilla" o viaduto localizado no km 448,535 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 294, no Município de Marília.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2007.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2007.

LEI Nº 12.534, DE 17 DE JANEIRO DE 2007

(Projeto de lei nº 88/2005, do Deputado
Palmiro Mennucci - PPS)

Concede prazo para que servidores aposentados e pensionistas retornem à condição de contribuintes do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, nas condições que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os servidores públicos estaduais aposentados e os pensionistas que solicitaram o cancelamento de sua inscrição junto ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, poderão, até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, requerer o seu retorno à condição de contribuinte daquele órgão.

Artigo 2º - Uma vez deferida a solicitação, e após o cumprimento de um período de carência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do deferimento, os servidores e pensionistas de que trata esta lei passarão a ter direito à assistência médica e demais serviços prestados pelo IAMSPE.

Artigo 3º - O retorno à condição de contribuinte do IAMSPE, depois de deferido o pedido, será irreversível.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2007.

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2007.

LEI Nº 12.535, DE 17 DE JANEIRO DE 2007

(Projeto de lei nº 347/2005, do Deputado
Adilson Barroso - PSC)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Willian Badia" o viaduto localizado no km 92,200 da Rodovia Carlos Tonanni - SP 333, no Município de Sertãozinho.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2007.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2007.

LEI Nº 12.536, DE 17 DE JANEIRO DE 2007

(Projeto de lei nº 666/2005, do Deputado
Ricardo Trípoli - PSDB)

Dá denominação à passarela que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "João Rozin" a passarela localizada no km 227,100 da Rodovia Anhanguera - SP 330, no Município de Porto Ferreira.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2007.

JOSÉ SERRA

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2007.

LEI Nº 12.537, DE 17 DE JANEIRO DE 2007

(Projeto de lei nº 800/2005, do Deputado
Jorge Caruso - PMDB)

Dá denominação à Faculdade de Tecnologia de Cruzeiro

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Waldomiro May" a Faculdade de Tecnologia de Cruzeiro, em Cruzeiro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2007.

JOSÉ SERRA

Alberto Goldman

Secretário do Desenvolvimento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2007.

LEI Nº 12.538, DE 17 DE JANEIRO DE 2007

(Projeto de lei nº 313/2006, do Deputado
Zuza Abdul Massih - PDT)

Institui o "Dia de Apoio à Humanidade"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia de Apoio à Humanidade", a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de maio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de janeiro de 2007.

JOSÉ SERRA

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de janeiro de 2007.

Decretos

DECRETO Nº 51.485, DE 17 DE JANEIRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela AUTOVIAS S.A., imóveis necessários à execução das obras de adequações e de melhoramentos no dispositivo de acesso do km 295+100 da Rodovia Anhanguera - SP-330, lado Pista Norte e lado Pista Sul, situados no Município e Comarca de Cravinhos, no trecho que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e do disposto no Decreto nº 42.646, de 18 de dezembro de 1997,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela AUTOVIAS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de códigos nº DE-10.330.295-1-DO2/001, nº DE-10.330.295-1-DO2/002, nº DE-10.330.295-1-DO2/003, nº DE-10.330.295-1-DO2/004, nº DE-10.330.295-1-DO2/005, nº DE-10.330.295-1-DO2/006, nº DE-10.330.295-1-DO2/007 e nº DE-10.330.295-1-DO2/008, e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-6.135/06-ST, necessários à execução das obras de adequações e de melhoramentos no dispositivo de acesso do km 295+100 da Rodovia Anhanguera - SP-330, lado Pista Norte e lado Pista Sul, situados no Município e Comarca de Cravinhos, com área total de 15.435,00m² (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber:

I - Área 1: a ser desapropriada conforme planta nº DE-10.330.295-1-DO2/001, situada no Município e Comarca de Cravinhos e que consta pertencer a Paulo Floriano Stefanoni e Outros, localizada do lado esquerdo da Rodovia Anhanguera - SP-330, entre o km 294+820 e o km 295+062, Pista SUL, que assim é descrita e confrontada: "inicia-se no ponto "A" na altura do km 294+820 junto à cerca de divisa com uma estrada de servidão que margeia a Via Anhanguera - SP-330 e Paulo Floriano Stefanoni e Outros, de coordenadas N=7640358,2893 e E=216311,1405, daí segue em linha reta no azimute 330°32'3" na distância de 74,5416m até o ponto "B" de coordenadas N=7640423,1889 e E=216274,4732; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 319°59'51" na distância de 159,87m até o ponto "C" de coordenadas N=7640545,650 e E=216171,707, tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "C" com Paulo Floriano

Stefanoni e Outros; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 47°25'34" na distância de 46,61m até o ponto "D" de coordenadas N=7640577,183 e E=216206,029, na altura do km 295+062, tendo confrontado do ponto "C" ao ponto "D" com Milton Luiz Paiva Arantes e Outros; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 154°21'00" na distância de 242,82m até o ponto "A" de coordenadas N=7640358,2893 e E=216311,1405, na altura do km 294+820, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "D" ao ponto "A" com uma estrada de servidão que margeia a Via Anhanguera - SP-330, perfazendo esse polígono uma área total de 4.428,00m².;"

II - Área 2: a ser desapropriada conforme planta nº DE-10.330.295-1-DO2/002, situada no Município e Comarca de Cravinhos e que consta pertencer a Milton Luiz Paiva Arantes e Outros, localizada do lado esquerdo da Rodovia Anhanguera - SP-330, na altura do km 295+060 Pista SUL, que assim é descrita e confrontada: "inicia-se no ponto "A" na altura do km 295+060, junto a cerca de divisa com Paulo Floriano Stefanoni e outros e Milton Luiz Paiva Arantes e outros, numa distância de 5,00m da cerca de divisa da Via Anhanguera - SP-330, de coordenadas N=7640573,800 e E=216202,347, daí segue em linha reta no azimute 227°25'34" na distância de 41,58m até o ponto "B" de coordenadas N=7640545,650 e E=216171,707, tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "B" com Paulo Floriano Stefanoni e Outros; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 319°59'51" na distância de 16,14m até o ponto "C" de coordenadas N=7640558,014 e E=216161,332; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 35°50'10" na distância de 4,92m até o ponto "D" de coordenadas N=7640562,000 e E=216164,211; daí deflete à direita e segue em curva com o raio de R=32,87m e na distância de 42,86m até o ponto "A" de coordenadas N=7640573,800 e E=216202,347, na altura do km 295,060, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "B" ao ponto "A" Milton Luiz Paiva Arantes e Outros, perfazendo esse polígono uma área total de 576,00m².;"

III - Área 3: a ser desapropriada conforme planta nº DE-10.330.295-1-DO2/003, situada no Município e Comarca de Cravinhos e que consta pertencer a Milton Luiz Paiva Arantes e Outra, localizada do lado esquerdo da Rodovia Anhanguera - SP-330, entre o km 295+060 e o km 295+153, Pista SUL, que assim é descrita e confrontada: "inicia-se no ponto "A" na altura do km 295+060, junto a cerca de divisa de Paulo Floriano Stefanoni e Outros e Milton Luiz Paiva Arantes e Outros, de coordenadas N=7640577,183 e E=216206,029; daí segue em linha reta no azimute 227°25'34" na distância de 5,00m até o ponto "B" e coordenadas N=7640573,800 e E=216202,347, tendo confrontado do ponto "A" ao ponto "B" com Paulo Floriano Stefanoni e Outros; daí deflete em curva a esquerda com o raio de R=32,87m e na distância de 42,86m ate o ponto "C" de coordenadas N=7640562,000 e E=216164,211; daí segue em linha reta no azimute 215°50'10" na distância de 4,92m até o ponto "D" de coordenadas N=7640558,014 e E=216161,332; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 306°18'11" na distância de 30,74m até o ponto "E" de coordenadas N=7640576,212 e E=216136,561; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 270°18'52" na distância de 38,48m até o ponto "F" de coordenadas N=7640610,4038 e E=216154,2199; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 17°38'22" a distância de 30,5351m até o ponto "G" de coordenadas N=7640639,5032 e E=216163,4728; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 7°13'45" na distância de 20,7849m até o ponto "H" de coordenadas N=7640660,1229 e E=216166,0884, na altura do km 295+153m, tendo confrontado ao ponto "D" ao ponto "H" com Milton Luiz Paiva Arantes e outra; daí deflete à direita e segue em linha reta no azimute 158°21'28" na distância de 52,41m até o ponto "I" de coordenadas N=7640611,285 e E=216185,488; daí deflete à esquerda e segue em linha reta no azimute 148°56'19" na distância de 39,92m até o ponto "A" de coordenadas N=7640577,183 e E=216206,029, na altura do km 295+060, ponto inicial e final desta descrição perimétrica, tendo confrontado do ponto "H" ao ponto "A" com a faixa de Domínio do Departamento de Rodagem - DER - SP-330, perfazendo esse polígono uma área total de 2.872,00m².;"

IV - Área 4: a ser desapropriada conforme planta nº DE-10.330.295-1-DO2/004, situada no Município e Comarca de Cravinhos e que consta pertencer a Milton Luiz Paiva Arantes e Outra, localizada do lado esquerdo da Rodovia Anhanguera - SP-330, entre o km